



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Despacho nº 1901366/2026/FUMA/OEAUX/STED/UFMA/DIP/STED

Processo nº 23115.032639/2024-48

Interessado: COORDENAÇÃO DE LETRAS LIBRAS/PORTUGUÊS (EAD) - CCH/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO ARTES VISUAIS (EAD) - CCH/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (EAD) - CCSO/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EAD) - CCSO/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (EAD) - CCBS/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO DE COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (EAD) - CCET/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EAD) - CCPI/STED - SÃO LUÍS(CCEF), COORDENAÇÃO DO CURSO DE FÍSICA (EAD) - CCET/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS (EAD) - CCH/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA (EAD) - CCET/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA (EAD) - CCSO/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA (EAD) - CCET/STED, COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE (EAD) - CCTGQ/CCIM/STED

CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DISCIPLINAS DE REOFERTAS PARA O CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UAB - PERÍODO 2026.4|

A Superintendência de Tecnologias na Educação (STED), convoca os alunos que apresentarem reprovação em alguma das disciplinas do seu curso ou não puderam cursá-las período ofertado, para realizarem a manifestação de interesse, obedecendo ao ano de oferta, curso e ao respectivo polo no qual estejam cadastrados.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo link: <https://reoferta.dted.ufma.br/> com o login e senha no SIGAA, no período de 02/05/2026 a 15/05/2026 até às 23h59min.

O aluno deverá obedecer aos prazos acima para realizar sua manifestação de interesse. Não será concedido novo prazo para a realização.

Essa atividade consiste em um levantamento de interesse do estudante em cursar a disciplina no período de férias e não garante a oferta da disciplina e não substitui a matrícula no sigaa.

As disciplinas serão ofertadas no período de 05/01/2027 a 14/03/2027, a partir da matrícula do estudante no SIGAA, desde que seja alcançado o número mínimo de 10 (dez) estudantes efetivamente

matriculados. Exceções serão concedidas nos casos de necessidade de colação de grau, conforme informado pela Coordenadoria de Curso.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA CURSAR A REOFERTA:

1. Ser aluno regular dos cursos de Graduação na modalidade EaD com vínculo ativo no SIGAA (<https://sigaa.ufma.br/sigaa>);
2. Ter login e senha no SIGAA;
3. Ter pendência na disciplina que pretende cursar;
4. Matricular-se no sigaa no prazo determinado.

CONFIRMAÇÃO DAS PENDÊNCIAS ACADÊMICAS

O aluno deverá consultar o seu histórico escolar que pode ser acessado via SIGAA para verificar as suas pendências

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DISCIPLINAS PARA O PERÍODO LETIVO ESPECIAL

A manifestação de interesse em disciplinas é uma etapa do planejamento acadêmico e deve atender a sequência das disciplinas a serem ofertadas conforme Projeto Político Pedagógico (PPC), ou seja, não é permitido cursar disciplinas que ainda não foram ofertadas para a turma referente ao ano de entrada do aluno.

DA REPROVAÇÃO NA DISCIPLINA EM PERÍODO LETIVO ESPECIAL

A reprovação por falta ou nota três vezes na mesma disciplina acarretará no cancelamento temporário do vínculo do estudante com o curso e, conseqüentemente, com a Universidade.

DA RESPONSABILIDADE PESSOAL DO ALUNO

O aluno é totalmente responsável por sua manifestação de interesse nas disciplinas bem como da sua matrícula no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

Em caso de dúvidas quanto a manifestação de interesse nas

disciplinas, consulte a secretaria do seu curso enviando uma mensagem por meio da Central de Atendimento (<https://atendimento.dted.ufma.br/view.php>) com o login e senha no SIGAA.

ALUNOS DA OFERTA DOS ANOS 2021, 2023, 2024 E 2025

Os alunos poderão fazer sua manifestação de interesse em disciplinas desde que estejam com status de Reprovado na disciplina, conforme orientações disponíveis na Resolução CONSEPE 1892/ 2019, Art. 118.

Para efetivação da matrícula, no sigaa, a carga horária máxima será de 120h, podendo ser ampliada por determinação do colegiado de cada curso de graduação.

ALUNOS DA OFERTA DO ANO 2026

Não há necessidade de fazer a manifestação de interesse em disciplinas, caso haja pendência em disciplinas não cursadas, entre em contato com a coordenação do seu curso.

São Luís, 29 de abril de 2026

Prof^a Dr^a Judith Rafaelle Oliveira Pinho

Chefe da Divisão Pedagógica

STED/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **JUDITH RAFAELLE OLIVEIRA PINHO, Chefe**, em 29/04/2026, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1901366** e o código CRC **3ED623E5**.